



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

" A Capital Econômica do Estado "

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 1.707

De 03 de setembro de 1997.

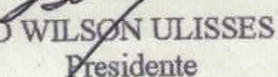
AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA NA
PRAÇA DO CONJUNTO URBANÍSTICO, PARA
A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA CATÓLICA.

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, por seus componentes APROVA, e o Sr. Presidente PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar parte de uma praça, no Conjunto Urbanístico, com a área de 300m², conforme croquis anexo, para a construção de uma capela católica, dando assim possibilidades para aqueles que ali residem de terem bem próximo de si um templo para seus encontros e celebrações religiosas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, 03 de setembro de 1997.


RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
Presidente